

LOCALIZA FLEET S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 02481-3

CNPJ nº 02.286.479/0001-08

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000

Belo Horizonte – MG

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA SÉRIE ÚNICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES E DA SÉRIE ÚNICA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, DA LOCALIZA FLEET S.A.

A **LOCALIZA FLEET S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 02481-3, na categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.286.479/0001-08 (“Companhia”) **vem, por meio deste aviso, comunicar** à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”) e aos debenturistas **(i)** da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, da Companhia (“Debêntures da 13ª Emissão” e “13ª Emissão”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.*” (“Escritura da 13ª Emissão”); e **(ii)** da 14ª (décima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, da Companhia (“Debêntures da 14ª Emissão”, quando em conjunto com as Debêntures da 13ª Emissão, “Debêntures” e “14ª Emissão”, quando em conjunto com a 13ª Emissão, “Emissões”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.*” (“Escritura da 14ª Emissão”), a proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (“Aquisição Facultativa” e “Aviso aos Debenturistas”).

O preço a ser pago pela Companhia em relação às Debêntures da 13ª Emissão, no âmbito da Aquisição Facultativa, será equivalente ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 13ª Emissão) das Debêntures da 13ª Emissão objeto da Aquisição Facultativa, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura da 13ª Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 13ª Emissão) da 13ª Emissão, até a data da efetiva Aquisição Facultativa (“Preço de Aquisição da 13ª Emissão”).

O preço a ser pago pela Companhia em relação às Debêntures da 14ª Emissão, no âmbito da Aquisição Facultativa, será equivalente ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 14ª Emissão) das Debêntures da 14ª Emissão objeto da Aquisição Facultativa, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura da 14ª Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 14ª Emissão), até a data da Aquisição Facultativa (“Preço de Aquisição da 14ª Emissão” e, quando em conjunto com o Preço de Aquisição da 13ª Emissão, “Preço de Aquisição”).

A Aquisição Facultativa aqui prevista será intermediada pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Conjunto 14, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de instituição intermediária (“BTG Pactual”) e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária (“Itaú BBA”), sendo que a Companhia pretende realizar tal aquisição conforme cronograma abaixo (“Data de Aquisição Facultativa”):

Emissões	Data estimada de Aquisição Facultativa
13ª Emissão	24 de julho de 2026
14ª Emissão	22 de julho de 2026

Os Debenturistas que quiserem aderir a esta proposta deverão encaminhar ao BTG Pactual e ao Itaú BBA, com cópia ao Agente Fiduciário, termo de intenção de alienação de Debêntures, conforme o caso, na forma do **Anexo I** ao presente Aviso aos Debenturistas (“Termo de Intenção de Alienação”), para os endereços de correio eletrônicos: ol-distribuicao-dcm@btgpactual.com e ibba-fisaleslocal@itaubba.com.br, impreterivelmente, até às 18h00 do dia 13 de julho de 2026, e observar os demais procedimentos previstos no referido termo, de modo que a liquidação da aquisição facultativa das Debêntures objeto da presente proposta ocorra na Data de Aquisição Facultativa. Os Termos de Intenção de Alienação enviados após o prazo mencionado acima não serão considerados.

Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures em circulação, observado que a efetivação e a liquidação da Aquisição Facultativa não estão condicionadas à aquisição ou cancelamento da totalidade das Debêntures em circulação, podendo a Aquisição Facultativa ser implementada de forma parcial em relação às Debêntures cujos Debenturistas tenham validamente aderido a esta proposta, observados os termos e condições deste Aviso aos Debenturistas e a legislação e regulamentação aplicáveis.

Adicionalmente, esta Aquisição Facultativa possui caráter vinculante e está condicionada, cumulativamente, (i) à efetiva emissão das debêntures da 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, pela Companhia, no valor total de R\$ 2.010.000.000 (dois bilhões e dez milhões de reais) e com prazo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses contados da data de emissão, conforme aprovada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de junho de 2026 (“Nova Emissão”). Será admitida a distribuição parcial no âmbito da Nova Emissão, desde que haja a colocação de, no mínimo, 201.000 (duzentas e uma mil) debêntures, totalizando R\$ 201.000.000,00 (duzentos e um milhões de reais). Para fins de clareza, a liquidação da Aquisição Facultativa não estará condicionada à distribuição do valor total da Nova Emissão, apenas está condicionada à efetiva realização da Nova Emissão; e (ii) ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures a serem adquiridas. A aquisição facultativa das Debêntures a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional, nos termos abaixo:

Termos e Condições da Aquisição Facultativa das Debêntures	
Data estimada para a Aquisição	De 22 de julho de 2026 até 24 de julho de 2026, conforme cronograma acima.
Emissão que será adquirida	série única da 13ª Emissão; e da 14ª Emissão.
Quantidade de Debêntures que pretende adquirir	A Companhia pretende adquirir as Debêntures em circulação, conforme Termos de Intenção de Alienação a serem enviados pelos Debenturistas.
Destinação das Debêntures adquiridas	A aquisição visa otimizar a gestão do passivo financeiro da Companhia, particularmente no que se refere ao reperfilamento da dívida. As Debêntures adquiridas no âmbito da Aquisição Facultativa serão canceladas.
Preço máximo de aquisição	O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Aquisição Facultativa, será correspondente ao respectivo Preço de Aquisição, conforme acima descritos.
Prazo de manifestação aos Debenturistas	Impreterivelmente, até às 18h00 do dia 13 de julho de 2026.
Outras informações consideradas relevantes pela Emissora	As informações sobre a Aquisição Facultativa das Debêntures, exigidas nos termos do Anexo H, da Resolução CVM 80, encontram-se no Anexo I ao Comunicado ao

	Mercado divulgado nesta data contendo as informações mencionadas acima, e disponível na página da Companhia (https://ri.localiza.com/) e da CVM (https://www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores.
--	---

Na hipótese da não ocorrência da Nova Emissão, por qualquer razão, esta proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia aqui contidas serão automaticamente rescindidas.

Adicionalmente, os Debenturistas que formalizarem o Termo de Intenção de Alienação deverão entrar em contato com seus respectivos custodiantes para a tomada das medidas necessárias à disponibilização das Debêntures a serem adquiridas via sistema de negociação de valores mobiliários.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Companhia, o BTG Pactual ou o Itaú BBA, por meio dos endereços de correio eletrônico: debentures@localiza.com, ol-distribuicao-dcm@btgpactual.com e ibba-fisaleslocal@itaubba.com.br, respectivamente.

Belo Horizonte/ MG, 24 de junho de 2026.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
Localiza Fleet S.A.

ANEXO I

TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DA SÉRIE ÚNICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES E DA SÉRIE ÚNICA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, DA LOCALIZA FLEET S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome/Razão Social: [●] (“Alienante”)		CPF ou CNPJ: [●]	
Endereço: [●]		Telefone: [●]	
CEP: [●]	Cidade: [●]	UF: [●]	País: [●]

QUALIFICAÇÃO DA ADQUIRENTE

Razão Social: Localiza Fleet S.A. (“Companhia”)		CNPJ: 02.286.479/0001-08	
Endereço: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha		Telefone: (31) 3247-9848	
CEP: 31.150-000	Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	País: Brasil

TERMOS E CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO

Este termo de intenção de alienação de debêntures refere-se à aquisição facultativa, pela Companhia (“Debêntures”), da:

☐ 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, da Companhia, objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.*”;

☐ 14ª (décima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de registro, da Companhia, objeto da “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.*”.

OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DETIDAS PELO DEBENTURISTA	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES QUE O DEBENTURISTA DESEJA ALIENAR	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
TFLEA3	[•]	[•]	À vista, em moeda corrente nacional	Preço de Aquisição (conforme definido no Aviso aos Debenturistas da Aquisição Facultativa)
TFLEA4	[•]	[•]	À vista, em moeda corrente nacional	Preço de Aquisição (conforme definido no Aviso aos Debenturistas da Aquisição Facultativa)

O Alienante, neste ato, declara que as Debêntures de sua titularidade que deseja alienar nos termos aqui previstos se encontram, nesta data, e se encontrarão, na respectiva Data de Aquisição Facultativa (conforme definido no Aviso aos Debenturistas da Aquisição Facultativa), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

[Local], [data].

ALIENANTE

Declaramos haver recebido do Alienante 2 (duas) vias deste Termo de Intenção de Alienação.

LOCALIZA FLEET S.A.